



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL SGP/UNILAB Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE) PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA UNILAB

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP), DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB) por meio da Divisão de Dimensionamento e Movimentação de Pessoal (DIMOV), considerando o disposto na alínea “c” do inciso III do artigo 36 da Lei 8.112/90, bem como na Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021, torna pública a abertura do processo seletivo para remoção de servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) pertencentes ao quadro de pessoal permanente da UNILAB, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Remoção a pedido, a critério da Administração, é o deslocamento do servidor, no âmbito do quadro de pessoal da Unilab, com ou sem mudança de sede, mediante contrapartida de vaga ocupada ou livre.

1.2. A seleção regida por este Edital será realizada pela DIMOV e coordenada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP).

1.3. O processo seletivo de remoção interna regido por este Edital destina-se aos servidores TAE da UNILAB, com interesse em remoção entre sua unidade de lotação e outra unidade máxima, com as possibilidades de oferta de vagas descritas no anexo I.

1.3.1. A relação de unidades máximas da Unilab considerada para fins deste Edital encontra-se no ANEXO III.

1.4. A participação neste processo seletivo regido por este Edital configura-se intenção do servidor, e não pedido da Administração, de modo que esta modalidade de remoção não prevê: ajuda de custo, para atender as despesas de viagem, se houver mudança de cidade e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes, ou qualquer outra despesa decorrente do processo de remoção.

1.5. Na hipótese de servidores selecionados para a remoção de que trata este Edital serem lotados numa mesma unidade máxima, as saídas se limitarão a 10% (dez por cento) do quantitativo. Eventual resultado fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

1.5.1. Havendo servidores selecionados com lotação na mesma unidade máxima cujo quantitativo ultrapasse 10% do quadro funcional, serão selecionados os candidatos seguintes, observando-se a ordem

de classificação geral e as características da vaga, na forma no ANEXO I.

1.5.2. O disposto no item 1.5. aplica-se exclusivamente às remoções regidas por este processo seletivo, ou seja, não abrange outras modalidades de remoção previstas no art. 2º da Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021.

2. DO PRÉ-REQUISITO

2.1. São requisitos para participação no processo seletivo de remoção:

- a) estar em efetivo exercício;
- b) não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- c) ser ocupante do mesmo cargo/área da vaga;
- d) o regime de trabalho do candidato ser o mesmo do regime de trabalho da vaga pretendida;
- e) ter enviado e-mail para ciência da inscrição à chefia imediata, ao dirigente da unidade e, após estes, à DIMOV, de acordo com o item 3.2.2, "c";
- f) estar em condição regular com relação ao registro de frequência; e
- g) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância.

2.2. O servidor que estiver em estágio probatório, que já foi removido ou redistribuído, poderá participar normalmente deste processo seletivo;

2.3. O servidor que não atender a todos os requisitos deste Edital será desclassificado do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição na seleção interna de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste Edital.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/HMzN6u1j8acEufQeA>

a - As inscrições deverão ser realizadas no prazo do Cronograma (anexo II) e não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

3.2.1. O candidato, ao inscrever-se, compromete-se a:

- a) Desempenhar suas atividades em horários estabelecidos pela unidade onde será lotado(a), quando e se houver a efetivação da remoção;
- b) Conhecer e aceitar as condições determinadas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.2.2 O formulário eletrônico de inscrição será composto com as seguintes informações, de caráter obrigatório:

a) Carta de intenção onde conste:

- I - Motivações profissional e pessoal pela qual se interessa pela remoção;
- II - Como seus conhecimentos poderão ser empregados na unidade de destino pretendida; e
- III – Descrição das atividades realizadas nos últimos 12 meses na unidade de origem;

b) Declaração do servidor de renúncia das vantagens financeiras (ajuda de custo) decorrentes do processo de remoção de acordo com o item 1.4.

c) Declaração do servidor de que comunicará a formalização da inscrição neste processo seletivo mediante correio eletrônico (e-mail) à chefia imediata e ao dirigente da unidade; e este (o dirigente) deverá encaminhar o respectivo e-mail para DIMOV manifestando-se acerca do constante nos itens 6.6 e 6.6.1.

d) Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores do processo seletivo.

e) Declaração de que as informações prestadas no formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se constatada qualquer falsidade.

f) Declaração de conhecimento de que deverá requerer dispensa do CD ou FG a partir da publicação da Portaria de Remoção no Boletim Interno até o prazo de 10 (dez) dias após esta.

g) Declaração de conhecimento de que terá o adicional ocupacional encerrado, caso a remoção seja efetivada, devendo ser aberto novo processo de concessão desse adicional de acordo com as orientações internas.

h) Declaração de conhecimento de que o servidor será desclassificado deste processo seletivo se não entregar a documentação comprobatória requerida dentro do prazo estabelecido no cronograma (ANEXO II).

3.3 O servidor poderá se inscrever para apenas um cargo/área/unidade de lotação.

3.4 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor.

3.4.1 Será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação preliminar das inscrições, caso ocorra indeferimento da inscrição.

3.4.2 O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail da DIMOV, para análise da Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna (CPR).

3.4.3 Mantido o indeferimento da inscrição, a DIMOV encaminhará o e-mail à SGP para manifestação no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento.

3.5 A Administração não se responsabilizará por solicitações de inscrição, alteração e cancelamento não recebidas por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos servidores acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 As inscrições serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna (CPR).

4.2 A classificação e a seleção dos candidatos para as vagas disponíveis serão efetuadas com base na documentação exigida no item 3.2.2, nos critérios pré-definidos e na pontuação descrita na tabela abaixo:

| TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO | | | |
|--|--------|------------------|--|
| Critério | Pontos | Pontuação máxima | |
| Competências individuais | 5 | 15 | Para cada ação de desenvolvimento (certificada por diploma ou documento equivalente) ou experiência profissional (mediante |

| | | | |
|--------------------------------------|----|----|--|
| | | | documento comprobatório) correlatas às competências da unidade de lotação pretendida. |
| | 3 | 15 | Para cada correlação de habilidades comportamentais indicada pela unidade de lotação pretendida. |
| Resultado na avaliação de desempenho | 2 | 2 | Para avaliação de desempenho positiva, considerando a última avaliação realizada. |
| | -2 | | Para avaliação de desempenho negativa, considerando a última avaliação realizada. |
| Tempo de efetivo exercício | 2 | | Para cada ano completo em exercício na Unilab. A fração de meses e/ou dias superiores à somatória de anos será contabilizada pela CPR. |
| | 1 | | Para cada ano completo em exercício na unidade de origem. A fração de meses e/ou dias superiores à somatória de anos será contabilizada pela CPR. |
| | -1 | | Para cada ano completo de cessão, requisição, colaboração técnica, exercício provisório em outro órgão e Licença para Tratar de Interesses Particulares, contabilizando-se a partir da data de ingresso no quadro de efetivos da Unilab. |

4.3 A avaliação dos pedidos de Remoção Interna, incluindo a análise dos documentos, ocorrerá de acordo com as datas definidas no cronograma.

4.4 Em caso de haver mais de um servidor apto concorrendo à vaga para o mesmo cargo, será considerada, para fins de classificação, a ordem de precedência que observará os seguintes critérios:

I – maior idade; e

II – maior tempo de serviço como servidor efetivo na UNILAB.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado preliminar da seleção para as vagas de remoção será divulgado no Boletim Interno, conforme cronograma anexo II.

5.2 Caberá pedido de reconsideração ao resultado preliminar, a ser interposto pelo servidor interessado, conforme cronograma anexo II.

5.3 Os pedidos de reconsideração deverão ser remetidos por meio do e-mail institucional do servidor, ao endereço eletrônico da DIMOV, cuja análise será realizada pela CPR, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados no recebimento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da DIMOV e decisão da SGP.

5.3.1. Ocorrendo o indeferimento do pedido de reconsideração especificado no item anterior, será facultada ao servidor a interposição de recurso à Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, no prazo de 03 (três) dias úteis, não sendo possível a aceitação da revisão de recurso ou recurso do recurso.

5.4 A divulgação do resultado após os pedidos de reconsideração e a homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada no Boletim Interno e ficará disponibilizada na internet no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/sgp/>.

5.5 Do resultado da revisão e do resultado final do Processo Seletivo não caberá pedido de reconsideração ou recurso.

6. DA REMOÇÃO

6.1 A remoção dos servidores aprovados dar-se-á, por meio de Portaria da SGP, publicada em Boletim Interno.

6.1.1 Sem prejuízo do item 6.3 deste Edital, o deslocamento do servidor ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias após a publicação da Portaria no Boletim Interno, período em que deverá haver o treinamento do servidor que ficará desempenhando suas atividades na unidade de origem.

6.1.2 A efetiva remoção somente ocorrerá quando satisfeitos os requisitos previstos no item 2.1 deste Edital, a ser analisado pela CPR, mediante a entrega da documentação pelo candidato, verificação no assentamento funcional do servidor e outras ferramentas a que se fizerem necessárias.

6.1.3 O servidor selecionado que não entregar a documentação comprobatória completa exigida nos itens 2.1. e 3.2.2 dentro do prazo estabelecido no cronograma não terá a remoção efetivada e a vaga poderá ser preenchida pelo servidor melhor pontuado na classificação para a vaga pretendida.

6.1.4 Não havendo o preenchimento das vagas ofertadas pelas unidades neste processo seletivo a alocação de servidor poderá ser atendida pelas seguintes alternativas:

- a) Deslocamento parcial de que trata o art. 35 da Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021;
- b) processo seletivo para ingresso de servidores por meio da movimentação para compor força de trabalho;
- c) ingresso por redistribuição;
- d) por outras modalidades de remoção previstas na Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021; e
- e) ingresso por concurso público.

6.2 No interesse da Administração, a efetivação da remoção poderá ser prorrogada, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

6.3 O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da emissão da publicação da Portaria em Boletim Interno, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede, inclusive para aqueles que se encontrarem licenciados ou afastados no momento da remoção.

6.4 As despesas com o deslocamento correrão exclusivamente às expensas do servidor, não sendo devida Ajuda de Custo.

6.5 Até a efetivação do ato de Remoção, o servidor deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem.

6.6. O dirigente da unidade que tiver servidor interessado em participar deste processo seletivo deverá manifestar à DIMOV o interesse em requerer (ou não) a reposição da vaga, no caso de efetivação da remoção, em resposta ao e-mail de ciência pelo servidor de acordo com o item 2.1, "e", deste Edital.

6.6.1. Em caso de inexistência de manifestação do dirigente da unidade, a DIMOV considerará que NÃO haverá o interesse na reposição da vaga.

6.6.2 O resultado deste Edital terá validade de 1 (um) ano.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O recebimento, pela DIMOV/SGP, da solicitação de Remoção Interna e/ou recebimento da documentação descrita no item 3 do Edital não implica na obrigatoriedade de concessão da remoção ao solicitante, apenas gera a inscrição para a participação no processo seletivo.

7.2 A remoção ficará condicionada à observação dos critérios e procedimentos descritos neste Edital.

7.3 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

7.4 Todas as publicações oficiais referentes à seleção de remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/sgp/>.

7.5 Este Processo Seletivo terá validade exclusivamente para o quantitativo de vagas previstas neste Edital.

7.6 As vagas que vierem a surgir posteriormente à publicação do edital não considerarão o resultado deste processo seletivo e serão destinadas para um próximo edital.

7.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

Redenção, 21 de fevereiro de 2022.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 21/02/2022, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0414804** e o código CRC **75228FBD**.

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2022

Lista de unidades e vagas, disponíveis no link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1fYReEKeDVfMIGZClgPBT5yEIUSbloHBDNLmLCzlrQIU/edit?usp=sharing>

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2022

CRONOGRAMA

| Atividade | Data Prevista / Horário | Observação |
|--|---|---|
| Período de inscrições. | A partir das 8:00h do dia 28/02 até às 23h59min do dia 06/03. | Não haverá reabertura de formulário após esse período. |
| Divulgação do resultado preliminar das inscrições. | Dia 08/03. | Lista ficará disponível no link: https://unilab.edu.br/editais-sgp/ , bem como será divulgada no perfil da SGP no Instagram. |
| Recebimento de recursos ao resultado preliminar das inscrições. | Até às 23h59min do dia 09/03. | Através do e-mail da dimov.sgp@unilab.edu.br . |
| Divulgação da homologação das inscrições. | Dia 11/03. | Publicação no boletim interno, com disponibilidade da lista na página eletrônica da SGP no site da Unilab e no perfil da SGP no Instagram. |
| Período de seleção e classificação dos candidatos pela CPR. | Dias 14 a 16/03. | |
| Divulgação do resultado preliminar da classificação e da seleção para as vagas de remoção. | Dia 17/03. | Lista ficará disponível no link: https://unilab.edu.br/editais-sgp/ , bem como será divulgada no perfil da SGP no Instagram. |
| Recebimento de recursos ao resultado preliminar da classificação e da seleção para as vagas de remoção. | Até às 23h59min do dia 21/03. | Através do e-mail da dimov.sgp@unilab.edu.br . |
| Divulgação da homologação da classificação e da seleção para as vagas de remoção. | Até dia 25/03. | Publicação no boletim interno, com disponibilidade da lista na página eletrônica da SGP no site da Unilab e no perfil da SGP no Instagram. |
| A convocação dos servidores selecionados para entrega da documentação comprobatória no ato da inscrição. | Dia 25/03. | A convocação será feita pela DIMOV. |
| Período de entrega da documentação comprobatória declarada no ato da inscrição. | Até 31/03. | O servidor selecionado deverá enviar a documentação pelo e-mail institucional individual. |
| Período análise da documentação comprobatória declarada no ato da inscrição. | Até 06/04. | |
| Publicação da Portaria de Remoção | Dia 08/04. | Publicação no boletim interno, com disponibilidade da Portaria na página |

| | | |
|--|--|--|
| | | eletrônica da SGP no site da Unilab e no perfil da SGP no Instagram. |
|--|--|--|

ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2022

ROL DAS UNIDADES MÁXIMAS

- (a) Auditoria Interna;
- (b) Corregedoria;
- (c) Sistema de Bibliotecas da Unilab;
- (d) Diretoria do Campus dos Malês;
- (e) Diretoria de Tecnologia da Informação;
- (f) Instituto de Ciências Exatas e da Natureza;
- (g) Instituto de Ciências da Saúde;
- (h) Instituto de Ciências Sociais Aplicadas;
- (i) Instituto de Desenvolvimento Rural;
- (j) Instituto de Educação a Distância;
- (k) Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável;
- (l) Instituto de Humanidades;
- (m) Instituto de Linguagens e Literaturas;
- (n) Ouvidoria;
- (o) Procuradoria Jurídica junto à Unilab;
- (p) Pró-Reitoria de Administração;
- (q) Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura;
- (r) Pró-Reitoria de Graduação;
- (s) Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais;
- (t) Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis;
- (u) Pró-Reitoria de Planejamento;
- (v) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- (x) Gabinete da Reitoria;
- (y) Secretaria de Comunicação Institucional;
- (z) Secretaria de Governança, Integridade e Transparência; e
- (a.a) Superintendência de Gestão de Pessoas;
- (a.b) Instituto de Humanidades e Letras Malês;
- (a.c) Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 02/2022**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE AJUDA DE CUSTO****REMOÇÃO DE SERVIDOR**

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº. _____, CPF nº. _____, ocupante do cargo de _____ do quadro de pessoal do _____, Campus _____, venho através desse documento declarar que desisto de pleitear Ajuda de Custo citada no Artigo 53 da Lei 8.112/1990. Informo não ter interesse em pleitear a referida ajuda de custo pela remoção para o quadro de Pessoal da Unilab, por ser eu o interessado no pleito em questão. Declaro que a remoção atende ao meu interesse, e reitero a dispensa da ajuda de custo mencionada no Artigo 53, da Lei 8.112/1990.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) servidor (a)